



PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **Francisco Carvalho da Silva**, admitido em 26/12/2002, Matrícula nº. 71/5, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 50, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 100% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 3.220,22 (Três mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/03/2016.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2016